



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**CONTRATONº 229/2020**

**Dispensa 19/2020**

**Processo nº 0009356/2020**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MACACÕES E LUVAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E CLIMED MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA -EPP ,COMO SEGUE.**

### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

– **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE /MG**, pessoa jurídica de direito público ,inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07,com sede na Rua Trinta, nº 296 em Campina Verde /MG representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Fradique Gurita da Silva , brasileiro , divorciado , biólogo, residente e domiciliado à Avenida Ceará, nº 93, Bairro São Vicente, município de Campina Verde/MG,inscrito no CPF sob o nº 863.833.618-72,e portador do RG nº8.335.467-0-SSP/SP, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** .

- **CONTRATADO : CLIMED MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA-EPP**, CNPJ: 05.042.099/0001-08 com sede na Avenida Nove, n 641- Pavmto Terreo, andar 01 Bairro: Centro, na cidade de Ituiutaba Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por Fabio Silva Félix,brasileiro, casado, medico, portador do RG n.º MG 12.526.952 SSP/MG, inscrito no CPF 061.237.896-94, residente e domiciliado na Avenida Treze nº 592, Apto 301 Bairro Centro , na cidade de Ituiutaba – MG e Hugo Silva Félix, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº MG 12.526.973 PC/MG e CPF: 061.864.266-88, residente e domiciliado na Avenida Francisco Salviano Pinto n 700, Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba - MG doravante denominado **CONTRATADO** .

### **2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNTAMENTAÇÃO.**

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que autoriza a dispensa de licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, conforme consta Dispensa 18/2020, processo nº 0009356/2020





### 3 CLÁSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de até 50 exames por mês de Tomografia Computadorizada com ou sem contraste , com laudo e sem sedação , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública decorrente da doença viral respiratória (Covid-19)

#### Secretaria Municipal de Saúde

##### 1- Realização de Tomografias Computadorizadas

Solicitação nº 0018660

Dotação Orçamentária:

02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.39.00.00

Ficha: 761 Fonte: 154

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo ESTIMADO POR MES	Valor Unitário	Valor Total
01	TOMOGRAFIA DE TORAX COMPUTADORIZADA COM E SEM CONTRASTE, SEM SEDAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA DAS 08:00 AS 19:00 E AOS SABADOS DAS 08:00 AS 12 HORAS	SE	35	250,00	8750,00
02	TOMOGRAFIA DE TORAX COMPUTADORIZADA COM E SEM CONTRASTE, SEM SEDAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA DAS 19:00 AS 07:00 E AOS SABADOS APOS AS 12 HORAS, DOMINGOS E FERIADOS 24 HORAS	SE	15	450,00	6750,00
<b>SUBTOTAL MENSAL</b>				<b>R\$</b>	<b>15.500,00</b>



#### 4 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor estimado mensal do presente do presente contrato é de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

- O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)

#### 5 CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 10 dias, mediante a apresentação das notas fiscais de entrega do produto.

#### 6 CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- O prazo de vigência do contrato será até 01 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

#### 7 CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no Orçamento do Município e os recursos financeiros são os provenientes das Ficha 761 Fontes:154 Enfretamento da Emergência em Saúde Nacional (Crédito Extraordinario), Ação: Coronavírus ( Covid – 19) . Resolução SES/MG n 7701 e Portaria n° 774 de 09/04/2020 .

#### 8 CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O realização dos exames objeto deste instrumento contratual, deverão ser realizados no prazo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

#### 9 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campina Verde/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campina Verde, 30 de Setembro de 2020.

**Município de Campina Verde**  
ERADIQUE GURITA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Fábio Silva Félix**  
CPF: 061.237.896-94  
CRM: 49.826  
Diretor

*Fábio Silva Félix*

CLIMED MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP  
CNPJ: 05.042.099/0001-08

Fabio Silva Félix  
CPF: 061.237.896-94

Hugo Silva Félix  
CPF: 061.864.266-88  
CONTRATADO

**Hugo Silva Félix**  
CPF: 061.864.266-88  
CRM: 63.112  
Diretor

*Hugo Silva Félix*

TESTEMUNHAS:

NOME: Karla Dias Silva  
CPF: 085.369.606-23

NOME: Poliana de Matos Silva  
CPF: 033.103.906-08